

c) Assegurar o apoio técnico aos arquivos dependentes sob a forma de consultoria e ou prestação de serviços especializados;

d) Colaborar com outras instituições nacionais, nomeadamente o IMC, I. P., tendo em vista conjugar esforços e políticas no tocante à salvaguarda do património arquivístico nacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 19 001/2007

A Lei Orgânica do Ministério da Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, operou a reestruturação do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, através da criação da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, posteriormente concretizada através do Decreto-Lei n.º 92/2007, de 29 de Março, e das Portarias n.ºs 371/2007 e 393/2007, ambas de 30 de Março, que fixam a estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau das unidades orgânicas criadas nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços, mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas;

Considerando que a licenciada Célia Maria Martins Mexia Heitor possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas a licenciada Célia Maria Martins Mexia Heitor, técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação do quadro desta Direcção-Geral, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

26 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão*.

Síntese curricular

Nome — Célia Maria Martins Mexia Heitor;
Data de nascimento — 18 de Junho de 1973;
Categoria profissional — técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em História, variante de História da Arte, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1996);

Curso de Especialização em Ciências Documentais, na opção Documentação e Biblioteca, pela mesma Faculdade (1999).

Experiência profissional:

Técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas. Ingressou no quadro do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas em 2000;

2006-2007 — gestora do projecto Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públicas, da iniciativa da DGLB e co-financiado pelo Programa Operacional Sociedade do Conhecimento;

2000-2006 — integrada na Divisão de Desenvolvimento de Projectos, acompanhou e orientou o processo de instalação e desenvolvimento de bibliotecas municipais da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas; acompanhou o processo de alargamento do programa da RNBP à Região Autónoma dos Açores, tendo participado activamente na elaboração do programa de apoio às bibliotecas municipais desta Região Autónoma;

1997-1999 — exerceu funções de bibliotecária e coordenou o processo de reestruturação da mapoteca do Instituto Português de Cartografia e Cadastro;

1997-1998 — integrou o projecto de investigação «Estudos cromáticos nas intervenções de conservação em centros históricos», levado a cabo no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, no âmbito do qual realizou tarefas de pesquisa bibliográfica e iconográfica.

Despacho (extracto) n.º 19 002/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como do n.º 2 do seu artigo 9.º, com as alterações produzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no subdirector-geral do Livro e das Bibliotecas, Dr. José Manuel Azevedo Cortês, as competências para praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito da gestão dos seus recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão*.

Despacho n.º 19 003/2007

Em cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 92/2007, de 29 de Março, que operou a reestruturação do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, criando a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, definindo a respectiva missão, as atribuições e o tipo de organização interna, obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através das Portarias n.ºs 371/2007 e 393/2007, de 30 de Março, foi fixada a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Ao abrigo do artigo 21.º, n.ºs 5 e 8, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 393/2007, de 30 de Março, para o número de unidades orgânicas flexíveis/divisões, determino:

1 — A Direcção de Serviços de Bibliotecas, com as competências previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 371/2007, compreende as seguintes divisões:

- Divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas;
- Divisão de Desenvolvimento de Serviços Bibliotecários.

1.1 — À Divisão de Apoio à Instalação de Bibliotecas, abreviadamente designada por DAIB, compete:

- Elaborar directivas para a instalação de novos equipamentos;
- Manter equipas de consulta técnica para acompanhamento dos projectos nas suas diversas vertentes;
- Desenvolver metodologias de intervenção adequadas ao desenvolvimento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e ao apoio às redes concelhias;
- Gerir o orçamento de investimentos no âmbito dos contratos-programa celebrados com os municípios;
- Participar em iniciativas, a nível local, regional, nacional e internacional, que contribuam para a inovação no sector.

1.2 — À Divisão de Desenvolvimento de Serviços Bibliotecários, abreviadamente designada por DDSB, compete:

- Promover a aplicação de orientações técnicas e normativas, de carácter nacional e internacional, aplicáveis ao sector das bibliotecas públicas;
- Promover a cooperação e o trabalho em rede entre bibliotecas em colaboração com outras entidades;
- Cooperar com outras entidades, no plano nacional e internacional, na concepção e execução de projectos e programas específicos da área, incluindo os relativos à qualificação dos recursos humanos das bibliotecas;
- Desenvolver e apoiar a criação de novos serviços com recurso às tecnologias de informação e comunicação;
- Elaborar, em articulação com o GPEARI, instrumentos de avaliação para as bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e proceder à avaliação regular dos recursos e serviços das mesmas;
- Participar em iniciativas, a nível local, regional e internacional, que contribuam para a inovação no sector.

Os técnicos superiores e os técnicos que exercem funções na Direcção de Serviços de Bibliotecas dependem, hierárquica e funcionalmente, dos respectivos chefes de divisão ou, se for caso disso, do director de serviços.

2 — Na dependência directa do director-geral da DGLB é criada a Divisão de Planeamento e Gestão, abreviadamente designada por DPG.

2.1 — A Divisão de Planeamento e Gestão integra as Secções de Pessoal, de Contabilidade e de Económico, Património e Expediente,